ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE LEI Nº L- /2024

Vereador-autor Rafael Amorim

CRIAÇÃO DE COTA DE VAGA PARA EXAMES LABORATORIAIS EM CRIANÇAS DIAGNOSTICADAS COM ESPECTRO AUTISTA, OU COM LAUDO DE INVESTIGAÇÃO, NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACAÉ-RJ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,
DELIBERA:

Art. 1º. Fica instituída a criação de uma cota de vaga para realização de exames laboratoriais em crianças diagnosticas com transtorno do espectro autista, ou com laudo do processo de investigação, nos órgãos públicos de saúde do município de Macaé-RJ, visando garantir o acesso prioritário a esses procedimentos.

Art. 2º. A cota de vaga será destinada exclusivamente às crianças diagnosticadas com autismo, mediante apresentação de laudo médico emitido por profissional de saúde especializado.

Art. 3º. As crianças com laudo de autismo terão prioridade de atendimento para realização de exames laboratoriais nos órgãos públicos de saúde do município de Macaé.

Art 4º. Os exames deverão ser realizados levando em consideração as especificidades e necessidades individuais da criança com espectro autista.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2024.

RAFAEL DE OLIVEIRA BICHARA AMORIM:11198906758

Assinado de forma digital por RAFAEL DE OLIVEIRA BICHARA AMORIM:11198906758
Dados: 2024.02.22 14:16:27 -03'00'

Gabinete do Vereador Rafael de Oliveira Bichara Amorim
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: rafaelamorim@cmmacae.rj.gov.br

RAFAEL DE OLIVEIRA BICHARA AMORIM
Vereador-autor

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem como objetivo garantir o acesso prioritário a exames laboratoriais para crianças com laudo de autismo no município de Macaé-RJ. Sabemos que o diagnóstico precoce e o acompanhamento médico adequado são fundamentais para o desenvolvimento e a qualidade de vida das crianças autistas.

É comum que essas crianças enfrentem dificuldades para realizar exames laboratoriais recebendo a atenção necessária. No entanto, ao criar uma cota de vaga para esses exames nos órgãos públicos de Macaé, estamos assegurando que as crianças com autismo recebam o atendimento prioritário e a assistência especializada de que necessitam, garantindo assim o seu direito à saúde e o acesso equitativo aos serviços de saúde no município.

Portanto, esta iniciativa visa promover a inclusão e o respeito aos direitos das pessoas com autismo, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e solidária em Macaé-RJ.

Gabinete do Vereador Rafael de Oliveira Bichara Amorim
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: rafaelamorim@cmmacae.rj.gov.br